LEI MUNICIPAL N.2308 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.500,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339036.01.00-Autônomos 5.000,00

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXCILIARES
2072-PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO
339030.00.00-Material de Consumo 15.000,00

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1403-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2073-PROGR.APOIO PESSOA PORTADORA DEFIC – PPD
339039.05.00-Material de Distribuição Gratuita 1.500,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXLIARES
2009-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS
449061.00.00-Aquisição de Imóveis 21.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA